

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 263/2020

Conceição do Castelo-ES, 02 de Dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 090/2020: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e d

Atenciosamente,

Christiano Spadetto Prefeito de Conceição de Castelo - ES locação de imóvel para o funcionamento

nto: Autofiza a locação de imovel par enselho Tutelar e dá outras providência

Projeto de Lei Executivo: 90/2020

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. 0 <u>90</u>/2020

COLENDA CAMÂRA, SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES *AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O local será utilizado para a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, o local é de alvenaria e bem arejado, com boa estrutura. O imóvel apresenta sala de recepção, cozinha. Garagem, 03 (três) quartos, dois banheiros e demais comodidades.

É importante salientar que é indispensável o funcionamento do Conselho tutelar em âmbito municipal tendo em vista sua real importância no que diz respeito o a salvaguarda do direito da criança e adolescente. Sendo necessário local adequado para que seja implantado o Conselho para melhor atendimento das demandas municipais.

Dessa forma, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, ol de la de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO Prefeito de Conceição do Castelo/ES

PROJETO DE LEI Nº. 90 /2020

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do imóvel de propriedade do Senhor Assis José Amorim, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo -ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
- **Art. 2º** O período de locação do imóvel está compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 3º** O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

Parágrafo único – O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.
 - **Art. 5º** A minuta do Contrato é parte integrante desta Lei.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo 🗲 S, 🔬 de 🔟 de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXXXX/201X

LOCADOR: XXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, Conceição do Castelo- ES, portador do CPF nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXX SPP/ES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 961.351 – ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70. Telefone (028) 3547 1427, email: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este contrato de locação, autorizado pela lei Municipal nº XXXXX/2020 suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXXX/20XX e com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo -ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato e de R\$ XXXXXXX (XXXXXX reais), sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento, sento depositado diretamente em conta do locador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de locação e do dia 01 de janeiro até 01 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado anualmente do dia XXXXXXXX a XXXX de 20xx, conforme Lei Municipal acima mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I São obrigações do Locador:
- a) as obras que importem a segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis.
 - II São obrigações do Locatário:
- a) salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento do abrigo, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de funcionamento, até o fim deste contrato.

- b) efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º ia útil seguinte ao vencimento;
- c) efetuar o pagamento das tarifas referente ao fornecimento de serviços públicos de energia elétrica e água, que se destinem ao funcionamento do programa;
- d) não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador.
- e) não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento do abrigo, na modalidade Casa Lar, não podendo ser alterada sua destinação sem expresso consentimento do Locador.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro desta comarca de Conceição do Castelo- ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordadas, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo- ES, xxx de xxxx de 20xx.

| CHRISTIANO SPADETTO Prefeito de Conceição do Castelo - ES Locatário |
|--|
| Testemunhas: Nome: |
| CPF nº: |
| Nome: |
| CPF nº: |

Conceição do Castelo - ES, <u>o</u> de <u></u> de 2020.



Conceição do Castelo, 04 de novembro de 2020.

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRO DESTINADO A LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

A Comissão para a Realização de Avaliação de Imóveis de Terceiros Destinados a Locação Pelo Município de Conceição do Castelo – ES, nomeada pela Portaria nº 047/2020, em visita ao imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ DE ASSIS AMORIM, escolhida para ser utilizado como sede do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Castelo, a respeito do protocolo 5609/2020, relata:

- 01 O local é de alvenaria, bem arejado, todo térreo, com boa estrutura arquitetônica;
- 02 Está situado na rua José Conrado de Vargas, nº 106, centro, com boa localização e proximidade a sede da Prefeitura, a Escola e a Policia Civil;
- 03 O imóvel apresenta; uma sala de recepção, uma cozinha, três quartos, dois banheiros, uma área de serviço, uma área para garagem e um espaço ao lado;
 - 04 O imóvel apresenta também alguns itens de destaque, como armário de cozinha, armários de banheiro e banheiros com BOX, todos de qualidade;
 - 05 O valor pedido pelo proprietário, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, é condizente com o imóvel,
 - 06 Sendo assim a comissão avalia o imóvel como próprio e indica a locação, pelo valor de R\$ 650,00.

Imóvel a ser locado: Residência.

Proprietário: José de Assis Amorim.

Endereço: Rua José Conrado de Vargas, nº 106, centro, Conceição do Castelo - ES.

Valor compatível para locação: R\$ 650,00.

MEMBROS:

ALEX NALI FERREIRA Engenheiro Civil Mat. 037625

JULIO CESAR DO CARMO GRACA JUNIOR

Fiscal de Tributos - Mat. 038621





KRISCIA DE SOUZA FERIANI Fiscal de Tributos - Mat. 038716